



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE KIT CÂMERAS TÁTICAS

#### 1- OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE KIT CÂMERAS TÁTICAS** para atender as necessidades do BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS da Secretaria De Estado de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (Lei nº 10.520/2002)

1.3 Assim, o objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Internacional, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 32, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. (Art. 1º da lei nº 10.520)

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de dotar a Companhia de Intervenção Tática do BOPE com equipamentos adequados, altamente funcionais e importantes para as Equipes de Negociação durante o gerenciamento de crises envolvendo sequestros, suicídios ou incidentes e impasses relacionados.

2.2 As especificidades destas operações que envolvem tomadas de refém, onde a linha tênue do erro possui uma margem extremamente frágil e, está diretamente ligada a tomada de decisão por parte do gestor. Podendo ser a diferença entre a vitória e a derrota, o aplauso e a crítica, a liberdade e a prisão, a vida e a morte. Tais equipamentos trazem um diferencial amplamente favorável na tomada de decisão e nas ações dos Operadores na ponta da linha.

2.3 Ressaltando que tais equipamentos são utilizados pelas principais forças policiais e militares do mundo, em ocorrências que envolvam crises com reféns, com históricos de sucesso em sua utilização. Fazer *benchmarking* desta ferramenta é uma excepcional alternativa de gestão e uso de equipamentos de sucesso.

2.4 Considerando que as tecnologias presentes atualmente são empregadas em quantidade elevadas, potencializando sucesso e reduzindo drasticamente os riscos a todos que estão envolvidos no teatro de operações.

2.5 O uso de equipamentos tecnológicos pelas forças policiais está diretamente associado a “inteligência”. A ligação desta “ideia” de uso da tecnologia associada à expertise policial é um diferencial que para a segurança pública, usando o que há de melhor no mercado em *software e hardware*.

2.6 Nas ocorrências com reféns, ou mesmo outras ocorrências de alto grau de complexidade, nas quais a corporação se depara diariamente, a sociedade exige uma ação moderada, pautada na legalidade e ainda despida de erros por parte destes agentes, os quais deverão empregar técnicas e equipamentos necessários à prestação do ofício com perfeição.

2.7 Estes materiais também visam proporcionar ao policial de Operações Especiais o melhor atendimento dos eventos críticos, trazendo maior possibilidade de resolução destes, da forma mais pacífica e legal possível, observando ainda a necessidade de aperfeiçoar a qualidade do serviço prestado por esses policiais, com objetivo de gerar eficiência nos resultados, bem como as mediações de conflito.

2.8 Portanto é de extrema importância a aquisição das Câmeras Táticas ante todo o exposto.

### 3 - OBJETO:

#### 3.1. Especificação sumária:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
(ID - 158036)	Kit Câmeras Táticas	UNIDADE	02

• Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações contidas neste Termo.

#### 3.2. Especificação detalhada:

O Kit deve incluir 04 câmeras, garras e monitores necessários para uma missão bem-sucedida.

Possibilitar a troca rapidamente dos cabeçotes das câmeras e assistir o vídeo nos monitores HD.

Todas as câmeras deverão ter *Wireless, High Definition e Digitally Encrypted*.

Vir com estojo de transporte durável com espuma personalizada para cada componente.

Possuir câmeras e monitores com criptografia digital de alta definição sem fio.

O sistema deverá ser completamente modular e permitir que seja conectado que você 4 diferentes gargalos de câmera a um Grip ou Pole

O vídeo de todas as câmeras deverá ser transmitido sem fio (5 GHz) para qualquer monitor da mesma marca em um canal criptografado AES.

A câmera Pole e a câmera Flex devem apresentar a tecnologia *Thermal Fusion*.

A tecnologia Thermal Fusion é possível graças a dois sensores de vídeo: um sensor CMOS monocromático de alta definição 1280x720p com excelente sensibilidade à baixa luminosidade e um termovisor infravermelho de onda longa (LWIR).

O vídeo da câmera de alta definição é usado para produzir uma imagem combinada de ambos os sensores, fornecendo detalhes físicos que superam o que está disponível a partir de um termovisor solitário.

Objetos e pessoas são claramente definidos com cores e contornos quando a tecnologia de fusão térmica é usada.

KIT completo com todos os sistemas, utilizados para todos os tipos de missão inclui:

Vir com Kit multi câmeras:

- *Under Door Camera*

- *Video Scope (Articulating Scope )*
- *Flex Camera* (com uma cabeça de 10 polegadas/25.4cm)
- *Pole Camera Head*
- 3 (três) hastes para serem acopladas nas câmeras
- Conector/receptor para câmeras (punho Grip) para permitir a fixação das 4 câmeras diferentes (de até 6 mts)
- 3 (três) monitores para visualização dos vídeos/imagens
- Cartão de memória de 128GB micro com adaptador
- Cabo USB de 2 metros
- Placa de liberação rápida
- Ferramenta de foco para a *Flex Camera*
- Adaptador de energia de 12V
- Adaptador de tomada de 12V DC
- Estojo robusto antiquedas e estanque
- Manual de utilização e operações

#### IMAGENS ILUSTRATIVAS



## **4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

### **4.1 PRAZO DE ENTREGA**

4.1.1 O prazo de entrega dos bens será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, da emissão do Certificado Internacional de Importação por parte da DFPC (Exército Brasileiro), da abertura do Crédito documentário e a chegada dos objetos, em remessa única e livre de qualquer embarço aduaneiro.

4.1.2 Eventuais atrasos por conta da emissão do Certificado Internacional de Importação – CII, expedido pelo Exército Brasileiro, serão abatidos do prazo de entrega.

### **4.2 LOCAL DE ENTREGA:**

4.2.1 A entrega do objeto deverá ser feita na sede do BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE, situado na Rua Campo Belo nº 150 CEP 22221-110, Laranjeiras - RJ, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

4.2.2 As entregas dos objetos devem ser feitas no local indicado por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga, com as características de segurança que o caso requer.

### **4.3 CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

4.3.1 A entrega deverá ser realizada de **FORMA ÚNICA**.

4.3.2 O recebimento deverá ser efetuado de forma mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei no 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente

aceitação, devendo constar do feito as respectivas portarias designando a comissão de recebimento para proceder ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens.

#### **4.4 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

4.4.1 O recebimento deverá ser efetuado, mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei no 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito as respectivas portarias designando a comissão de recebimento para proceder ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens.

4.4.2 A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

4.4.3 A CONTRATADA deverá entregá-lo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual de operações;

4.4.4 Todos os itens deste processo deverão ser fornecidos com todos os acessórios mencionados nas especificações técnicas, devendo ser estes, provenientes de um único fabricante, a fim de garantir a manutenção dos níveis de segurança especificados, através da perfeita integração entre todos os componentes;

4.4.5 Os equipamentos serão entregues novos, em perfeito estado de funcionamento, configurados e ajustados para uso imediato, limpos e com acessórios necessários para sua conservação. Serão totalmente aplicáveis sem necessidade de alterações ou adaptações estrutural e fabricada para este fim;

4.4.6 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, o equipamento poderá ser rejeitado pela comissão de recebimento do BOPE.

4.4.7 Todos os materiais deverão ser rigorosamente idênticos entre si;

4.4.8 As características técnicas deverão seguir o estabelecido na especificação técnica;

4.4.9 Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes deste termo;

4.4.10 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) servidores da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, indicado e oficializado pela Diretoria de Licitações e Projetos em publicação específica, na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

4.4.11 A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

4.4.12 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do

material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

## **5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:**

5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.4 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

## **6– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1 A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação.

6.2 Todos os documentos para habilitação, produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

6.3 Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

6.4 Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro;

6.5 Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

6.6 Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de e comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

## **7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

7.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

### **8.1 PARA CONTRATAÇÃO NACIONAL:**

8.1.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.1.2 No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

8.1.3 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.1.4 O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

8.1.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.1.6 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.1.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.1.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **8.2 PARA CONTRATAÇÃO INTERNACIONAL:**

8.2.1 O Pagamento será realizado de acordo com as diretrizes da Política Monetária e do Comércio Exterior, após apresentação das faturas e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, considerando-se especialmente o atendimento ao disposto no item relativo ao controle da execução, caput e §3º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320, de 1964, a Lei nº 10.192, de 2001, c/c Decreto-lei nº 857, de 1969, na seguinte forma:

8.2.2 PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional emitida pelo Banco do Brasil S/A e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo DPRF e o consequente ateste da Nota Fiscal ou "INVOICE", com igual retenção dos tributos sobre os pagamentos realizados, nos termos da legislação.

8.2.3 O pagamento da Carta de Crédito feito a licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio, de compra, vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

8.2.4 Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas

decorrentes), ou ainda referente à renovação da Carta de Crédito, inclusive as referentes ao aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à CONTRATADA, serão por ela custeadas.

8.2.5 A Contratada disporá de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para ultimar a emissão da Carta de Crédito, após o qual correrão por sua conta eventuais custos decorrentes de aumento cambial.

8.2.6 Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

8.2.7 O efetivo pagamento e liquidação serão considerados, PARA O CASO DE OPÇÃO DE CRÉDITO BANCÁRIO, com o depósito dos valores devidos pela CONTRATANTE em conta bancária do CONTRATADO;

8.2.8 PARA O CASO DE OPÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO, o efetivo pagamento e liquidação serão considerados com a autorização para o banco garantidor efetivar o pagamento ao beneficiário.

8.2.9 No caso da CONTRATADA estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada na fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação. Caso contrário, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento contratual e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas no Contrato.

8.2.10 Na hipótese de atraso do pagamento cuja nota fiscal ou INVOICE foi devidamente atestada e protocolada, em que a CONTRATADA não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos Moratórios pagamento VP = Valor da parcela em atraso I = Índice de atualização financeira diária =  $TX/365 = 0,06/365 = 0,00016438$  TX = Taxa anual de 6%.

8.2.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

8.2.12 Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.2.13 A multa será descontada da garantia do respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.2.14 Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto licitado, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, descontado da garantia contratual.

8.2.15 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

8.2.16 Previamente ao pagamento será verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.2.17 Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE restar demonstrada qualquer irregularidade em relação aos documentos exigidos para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, a sua regularização, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após sanada a irregularidade, sendo que a CONTRATADA se obriga a comunicar tal situação à CONTRATANTE.

8.2.18 As despesas decorrentes da abertura do crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, quando houver, incluindo todas as taxas internas e externas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, salvo na hipótese de necessidade de prorrogação e alteração da carta de crédito documentário para a qual a CONTRATANTE tenha dado causa, casos em que as despesas decorrentes estarão a cargo da CONTRATANTE.

## **9- GARANTIA:**

9.1 O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

9.2 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

9.3 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

9.4 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

## **10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão especialmente designada.

11.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.8 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

11.9 Designar servidor para atuar como despachante aduaneiro caso necessário.

11.10 O despachante aduaneiro poderá recorrer ao auxílio de empresa ou profissional especializado em despacho aduaneiro a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

11.11 Constituir Comissão Especial de Recebimento do item contratado, composta por pelo menos três servidores da PMERJ.

11.12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, concernentes ao objeto do Contrato.

11.13 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos objetos, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

11.14 Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

11.15 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

11.16 Manter contato com o preposto da licitante CONTRATADA, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

11.17 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

11.18 Por se tratar de produto controlado e restrito, a PMERJ terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da PMERJ e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

11.19 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

11.20 Efetuar o pagamento no prazo e forma pactuada no contrato, após a entrega dos bens e emissão dos termos de recebimentos emitidos pela Comissão de Recebimento da PMERJ.

11.21 Acompanhar as inspeções realizadas pelos órgãos anuentes para fins de importação, caso seja necessário.

11.22 O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.23 Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/ Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

11.24 Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

11.25 Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica;

11.26 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.27 Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

11.28 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.29 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.30 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2010, ou seja, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas n.º CMB-001, que integram este contrato.

11.31 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

11.32 Assim deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução e vigência deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

11.33 Repor, trocar, substituir, recolher, transportar para a origem/destino e vice versa, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, às suas exclusivas expensas, no total ou em parte, os peças ou equipamentos dos veículos em que se verificarem fornecidos com erros, fora do padrão exigido, defeituosos, incorretos, decorrentes do fornecimento prestado, incluindo os fatos advindos de seus terceirizados contratados, a contar do recebimento da comunicação expedida pela área competente da PMERJ.

#### 11.34 DA SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA poderá subcontratar somente nos seguintes casos:

I – Serviços relacionados com o desembaraço aduaneiro;

II – Transporte do objeto deste Contrato, incluindo seguro;

## **12– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 Cumprir todas as especificações, prazo de entrega, obrigações e cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

12.3 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

12.4 Substituir os produtos, a juízo do policial militar designado para o recebimento, que não for considerado de acordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência e contida na proposta ou apresentar qualquer defeito, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

12.5 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste pregão, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não administradas neste Termo e no contrato, sob pena de rescisão contratual.

12.7 Designar por escrito, no ato assinatura do contrato, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

12.8 Apresentar as amostras quando solicitadas no prazo e quantidades estipuladas;

12.9 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transportes, frete, seguro, carga e descarga, desembaraço, inclusive as despesas decorrentes com armazenagem, estocagens, diárias e todos os desembaraços alfandegários caso o bem a ser adquirido fique retido por qualquer que seja o motivo na alfândega.

12.10 Adotar todas as medidas preventivas para preservação dos bens adquiridos pela CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito à embalagem, utilizando, se for o caso, suportes

de material sintético de alta resistência e cintas específicas que darão ao bem uma boa fixação para evitar qualquer tipo de dano durante o trajeto.

12.11 Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;

12.12 O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

12.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.14 No caso de material importado, o Despachante Aduaneiro ou Comissão designada pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX – Sistema de Comércio Exterior será (ão) responsável (eis) pelo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, sendo responsabilidade da contratada estrangeira ou seu representante legal no Brasil, prestar todo auxílio necessário ao despachante ou Comissão designados.

12.15 A contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos recorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas, Edital e impostos referentes a: Licença de Importação, de desembaraço Aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custo com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros e mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

12.16 As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta de preço.

12.17 A Licença de Importação – LI para objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e para fiscais concedidas ao órgão contratante, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

12.18 A Contratada ou seu representante Legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designado pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado pelo SISCOMEX, nas ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como na gestão junto ao órgão de Comércio Exterior para otimização do trâmite de Importação.

### **13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

13.1 O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

### **14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

14.1 Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### **15- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

SDPM Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier, Id Func. 5082445-7.

CB PM RG. 96.424 Bruna de Souza Rodrigues Mateus, ID Func. 5005564-0 (alterando somente o determinado no Despacho SEI 39653980).

### **16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

#### **16.1 Gestor:**

- TEN CEL PM RG: 60.884 **UIRÁ** do Nascimento Ferreira - ID 2154285-6

#### **16.2 Fiscais:**

- MAJ PM RG 72.669 João Rodrigo Cezar Teixeira **SAMPAIO** - ID 2450223-5

- CAP PM RG 82.501 Raphael **PAULINO** da Silva - ID 4256423-9

## **17. CONDIÇÕES GERAIS:**

17.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693 ou,

- **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, situado na Rua Campo Belo nº 150 CEP 22221-110, Laranjeiras – RJ.

## **18. ANEXOS:**

**ANEXO I-** MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

**ANEXO II-** MAPA DE RISCOS

**ANEXO III-** ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

**ANEXO IV -** MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

**ANEXO I**  
**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	Descrição	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Kit Câmeras Táticas	02 (UN)		

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_.

Observações: \_\_\_\_\_.

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_.

Telefone para Contato:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**ANEXO II**  
**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

- ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de Pregão.		

<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência		

<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta

<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		

<b>RISCO 05.</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Retificar o Edital	DLP – Setor de Edital
----	--------------------	-----------------------

**ANEXO III**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b><u>ÓRGÃO EMISSOR:</u></b> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		<b><u>FORNECEDOR:</u></b>	
<b><u>ENDEREÇO:</u></b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b><u>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</u></b>	
<b><u>CEP:</u></b> 20.031-040	<b><u>C.N.P.J.:</u></b> 32.690.668/0001- 02	<b><u>ENDEREÇO FORNECEDOR:</u></b>	
<b><u>PRAZO DE ENTREGA:</u></b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b><u>BAIRRO:</u></b>	
<b><u>SETOR DE ENTREGA:</u></b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b><u>CIDADE:</u></b>	<b><u>ESTADO:</u></b> <b>RJ</b>
<b><u>ENDEREÇO DE ENTREGA:</u></b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b><u>TELEFONE:</u></b>	<b><u>Email:</u></b>
<b><u>TELEFONE:</u></b> 2717-6216	2717-6463	<b><u>DADOS BANCÁRIOS:</u></b> <b>BANCO:    AGÊNCIA:    CONTA:</b>	
<b><u>HORÁRIO DE ENTREGA:</u></b> Conforme termo de referência		<b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b>	
<b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta</b>			

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO**

**(timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).**

À  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua Evrasto da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20031-040

**Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (ou equivalente) n. \_\_\_\_\_, para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:**

Item	Descrição resumida do item	Un. de Media	Quantidade e Aquisição	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro)	Taxa de câmbio (R\$)1	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$)2	IPI (R\$)3 %	PIS (R\$)4 %	COFINS (R\$)5 %	ICMS (R\$)6 %	Custo unitário de outras despesas (R\$)7	Valor unitário equalizado 8	Valor Total equalizado
1	Kit Câmeras Táticas	UN	02	8525.89.11										

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 - O Imposto sobre Produtos Industrializados é um tributo de competência federal e incide sobre as mercadorias relacionadas em sua tabela de incidência - TIPI, que é baseada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), independentemente do processo de industrialização ter ocorrido dentro das fronteiras do País ou no exterior. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

4 e 5 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

6 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.

7 - No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

8 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por ( ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Contato:

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal